

www.fernandopolis.sp.gov.br



Fernandópolis, 02 de julho de 2025.

OFÍCIO 055/2025 - SMASC/DFS

ASSUNTO: Ciência acerca da manifestação conclusiva da Prestação de Contas Final PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.818/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2024

ILMO SR.

Venho através deste ofício, encaminhar em anexo cópia do Parecer Conclusivo referente à Prestação de Contas Final, Termo de Colaboração 011/2024 da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade Idosos.

De acordo com o Decreto Municipal nº 9.501 de 12 de setembro de 2023, Art. 79: "A manifestação conclusiva e a decisão sobre a prestação de contas final será encaminhada para ciência da OSC".

Informamos que a Manifestação Conclusiva da Prestação de Contas leva em consideração os pareceres da Comissão de Análise de Execução Financeira, Comissão de Avaliação e Monitoramento, Controladoria Interna, Procuradoria Geral do Município e Parecer Técnico Conclusivo do Gestor.

Ressaltamos que a Aprovação de Contas com Ressalvas refere-se "quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas, forem constatadas impropriedades ou falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário, sendo notificada a OSC para a adoção das medidas necessárias a prevenir a reincidência" (redação dada pelo Decreto Municipal n 9.501/2023, Art. 78, Inciso II, § 1°).

Como recomendações gerais, orientamos:

- Quando a atividade/ação planejada para aquele mês no Plano de Trabalho não tiver sido executada, apresentar no corpo do relatório mensal de execução do objeto, justificativa.
- Caso a ação/atividade for executada no mês(es) subseqüente(s), informar no relatório mensal que a atividade pendente fora executada;
- Atenção ao prazo de entrega dos relatórios e das prestações de contas, levando em consideração os prazos determinados pelo Decreto Municipal nº 9.501/2023 e pelo Manual de Prestação de Contas;
- Atenção aos documentos solicitados nas Prestações de contas seja trimestral, anual e/ou final para que todos os documentos sejam enviados corretamente;
- Solicitações de apostilamentos e utilização de saldos remanescentes obrigatoriamente necessitam de bom embasamento, justificativa consistente, levando em consideração de que forma a solicitação auxilia no cumprimento do objeto e dos resultados esperados.

Dayana de Fatima Sanchez

Gestora da Parceria

AO ILMO SR.

LUIZ CARLOS BARROS COSTA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA JOÃO DE DEUS

PARECER CONCLUSIVO

Conforme estabelecido no artigo 203, da instrução nº 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e norteado pelo artigo 78 do Decreto Municipal nº 9.501/23, apresentamos o presente parecer conclusivo sobre a aplicação de recursos transferidos no exercício de 2024.

I – Atestamos que a entidade: Associação Comunitária Maria João de Deus – CNPJ № 63.893.622/0001-06, localizada na Av. Jesus Torrecilha, nº 1338, Jardim Ipanema, em Fernandópolis/SP, CEP 15.632-416, encontra-se em regular funcionamento conforme declaração contida no processo de prestação de contas. Informamos que de acordo com o artigo 2º do seu estatuto sua finalidade consiste em: I - orientar, cadastrar e assistir famílias e demais pessoas no que se refere aos princípios da assistencial social; II - criar e manter serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes, bem como suas famílias, executando diversas atividades, sendo elas: atividades socioassistenciais que contribuem para efetivação da cidadania, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades recreativas, de lazer, de esporte, fornecimento de alimentação, palestrar e reuniões com a comunidade; III – fazer promoções e firmar convênios e parcerias com outras instituições e entidades públicas, podendo locar parte de suas dependências físicas, visando sempre, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, procurando o cumprimento também das finalidades descritas nos itens I e II Atestamos, ainda, que o objeto do repasse foi: Serviço de Convivência e anteriores. Fortalecimento de Vínculos - Modalidade Idosos, com as seguintes categorias de despesas: recursos humanos e serviços de terceiros.

II – Atestamos no quadro abaixo os valores transferidos, identificando o número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recurso, assim como rendimentos auferidos sendo autorizados peloTermo de (especificar qual o termo: Fomento ou Colaboração e se tem aditivo) n° 00/2024, empenhados na categoria 3.3.50.39.

Recurso Municipal:

Nº DOC. CRÉDITO	DATA	VALOR
327.361.099	25/03/2024	R\$ 1.711,00
329.732.956	09/04/2024	R\$ 1.711,00
33.762.602	26/04/2024	R\$ 1.711,00
202.405.140.001.119	15/05/2024	R\$ 1.711,00
33.940.895	13/06/2024	R\$ 1.711,00
	Rendimentos	R\$ 2,08
	TOTAL	R\$: 8.557,08

www.fernandopolis.sp.gov.br



Recurso Federal:

№ DOC. CRÉDITO	DATA	VALOR
202.406.250.005.429	26/06/2024	R\$ 1.711,00
202.407.170.011.974	18/07/2024	R\$ 1.711,00
202.408.160.002.428	19/08/2024	R\$ 1.711,00
202.409.170.002.948	18/09/2024	R\$ 1.711,00
202.410.310.002.946	01/11/2024	R\$ 4.368,00
202.412.060.003.406	09/12/2024	R\$ 2.266,50
202.412.300.082.272	31/12/2024	R\$ 1.287,96
	Rendimentos	R\$ 7,19
	TOTAL	R\$: 14.773,65

- III Atestamos o recebimento da prestação de contas final dentro do prazo estabelecido e informamos que não houve aplicações de sanções por eventuais ausências de comprovação oudesvio de finalidade,
- IV Atestamos que os valores aplicados no objeto do repasse somam R\$ 23.059,00, sendo R\$ 8.556,55 provenientes de recurso municipal e R\$ 14.502,45 provenientes de recurso federal e que não houve glosa.
- V Atestamos que houve saldo devolvido no valor de R\$ 271,73, sendo R\$ 0,53 provenientes de recurso municipal e R\$ 271,20 provenientes de recurso federal.
- VI Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o Plano de Trabalho aprovado.
- VII Atestamos o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- VIII Atestamos a disponibilização, pela entidade acima mencionada, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador.
- X Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contem a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.
- XI Atestamos a disponibilidade, pela entidade acima mencionada, das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.



www.fernandopolis.sp.go

XII – Atestamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Atestamos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor sendoresponsável **ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES**, CPF № 205.445.838-41.

XIV — Atestamos que houve visita in loco a entidade para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria.

XV — Atestamos que o rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade acima mencionada, foi verificado e avaliado pelo Poder Público, quanto a razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

Observando a totalidade de dados informados pelos documentos comprobatórios de execução do objeto e execução financeira, bem como a levando em consideração os Pareceres elaborados pela Comissão de Análise Financeira vinculada ao Controle Interno, comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Parecer Técnico Conclusivo Anual do Gestor responsável, conclui-se pela:

() Aprovação da prestação de contas;

(X) Aprovação da prestação de contas com ressalvas;

() Rejeição da prestação de contas com a imediata determinação das providências administrativas e judíciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, 27 de junho de 2025.

Silmara Adriana Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

João Paulo Sales Cantarella PREFEITO MUNICIPAL